



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Rua Luiz Francisco de Oliveira, n.º 181, Centro, Lagoa Salgada /RN

CNPJ sob o n.º 10.718.419/0001-37

INDICAÇÃO Nº 01/2026

03

Assunto: Criação de um Laboratório Municipal de Análises Clínicas no Município de Lagoa Salgada/RN.

Autora: Francisca das Chagas da Silva Costa

Destinatário: Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA – RN

Nos termos regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias para a criação e implantação de um **Laboratório Municipal de Análises Clínicas**, destinado à realização de exames laboratoriais básicos e de média complexidade, em atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente iniciativa visa ampliar o acesso aos serviços de diagnóstico, proporcionando maior agilidade na realização de exames essenciais para o acompanhamento e tratamento de diversas enfermidades, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população.

JUSTIFICATIVA

A criação de um Laboratório Municipal de Análises Clínicas representa um importante avanço para a saúde pública do Município de Lagoa Salgada/RN, uma vez

RECEBIDO EM 29.7.2026

João Batista Silva

que permitirá maior rapidez no diagnóstico de doenças, reduzirá o tempo de espera pelos resultados dos exames e proporcionará mais eficiência no atendimento prestado pelas unidades de saúde.

Atualmente, muitos pacientes dependem do encaminhamento para laboratórios conveniados ou localizados em outros municípios, o que pode ocasionar atrasos na realização dos exames, aumento dos custos com deslocamento e dificuldades de acesso, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social, idosos, gestantes e pacientes com doenças crônicas.

Com um laboratório próprio, o Município poderá realizar exames laboratoriais essenciais, como hemograma, glicemia, colesterol, triglicerídeos, exames de urina, fezes, testes bioquímicos, hormonais e outros previstos na capacidade técnica do serviço, garantindo maior autonomia à rede municipal de saúde.

Além disso, a implantação desse equipamento fortalecerá a Atenção Primária à Saúde, permitindo que médicos e demais profissionais tenham acesso mais rápido aos resultados dos exames, favorecendo diagnósticos precoces, tratamentos oportunos e acompanhamento mais eficaz dos pacientes.

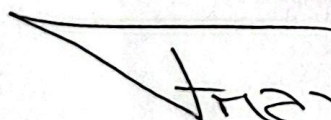
A medida também poderá representar economia aos cofres públicos a médio e longo prazo, por meio da redução de gastos com terceirizações e do melhor gerenciamento dos recursos destinados à saúde, sempre observando a viabilidade técnica, financeira e orçamentária do Município.

Diante da relevância social da presente proposição, espera-se o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação e o acolhimento da presente indicação pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, 23 de junho de 2026.

Francisca das Chagas da Silva Costa

Vereadora

 Francisca das Chagas da Silva Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

APROVADO por sete (7) votos

Lagoa Salgada/RN em, 31 / 07 / 26



Presidente